



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 022/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os pedidos de isenções do Imposto Predial e Territorial Urbano – I.P.T.U e Taxas de Serviços Urbanos, com fundamento no disposto no Artigo 100, do Código Tributário Municipal – Lei Municipal nº 2.174/2009, de 29 de setembro de 2009, por estarem preenchidos e cumpridos:

DECRETA

Art.1º- Ficam deferidos os pedidos de isenções de pagamento do **Imposto Predial e Territorial Urbano - I.P.T.U. e Taxas De Serviços Urbanos**, relativos ao **exercício de 2017**, dos seguintes contribuintes:

NOME	INSCRIÇÃO CADASTRAL
Alaide Franzoni	01.02.048.0037.001-5268
Amélia Diamante Carlos	01.01.180.0565.001-8868
Ana Maria de Freitas Yoshioca	01.01.129.0137.001-2777
Antonia Gomes da Silva Almeida	01.01.186.0135.001-3518
Antonio da Silva Costa	01.01.127.0220.001-2725
Antonio Jorge da Rocha	02.01.055.0072.001-6180
Antonio Manzan	01.01.244.0047.001-8034
Aparecida Gomes Cunha	01.01.250.0010.001-8089
Arlindo Nunes da Silva	01.01.190.0649.001-3596
Ayde Caobianco	01.01.141.0340.001-3060
Catarina Dias Prestes	01.02.006.0163.001-4267
Cecilia Matara Sanfelice	01.01.028.0090.001-600
Celia Machado	01.01.009.0044.001-9769
Cleuza Suely Gomes de Moura	01.01.186.0058.001-3510
Devair Monteiro	01.01.103.0071.001-2346
Edisson da Silva	01.01.085.0058.001-2007
Elvira Ribas de Andrade	01.01.038.0498.001-852
Eva Calisti de Almeida	01.01.248.0049.001-8070
Florinda Gazoni Pereira	01.02.039.0281.001-5088
Francisca Fajardo Carraro	01.02.011.0210.001-4406
Genezio Celestino de Oliveira	01.02.079.0279.001-11564
Ignes Maria de Siqueira Silva	01.01.191.0121.001-3618
Ilza de Souza Mota	01.01.129.0016.001-2764



Município de Astorga

Estado do Paraná

Iraci Rosado de Carvalho	01.01.127.0030.001-2710
Jerson Alberto Ferreira	01.01.231.0229.001-7787
João Amaro de Souza	01.01.141.0090.001-3038
João Batista Rosa	01.01.014.0056.001-318
João Dias de Souza	01.01.261.0256.001-8340
Josefa Maria Barbosa da Silva	01.01.241.0120.001-8002
José Gallo	01.02.086.0126.001-10126
Laudicéia Garcia Bastos	01.01.045.0242.001-8546
Leonice Simas Santos	01.01.085.0371.001-2027
Maria Auxiliadora Figueiredo	01.01.085.0092.001-2010
Maria Correa Leite	01.01.174.0094.001-3386
Maria Inez Luzia de Moraes	01.02.061.0135.001-5492
Maria José da Conceição Sobrinho	01.01.119.0018.001-2565
Maria José de Paula Luna	01.01.063.0370.001-1554
Maria Rodrigues Pereira	01.02.002.0422.001-4156
Milton Lopes	01.01.232.0282.001-7820
Nair Anna Silvério	01.02.026.0257.001-4773
Nair Sossai dos Santos	01.02.051.0077.001-5345
Nezio Sales	01.02.026.0431.001-4784
Nilson Ermindo Log	01.01.107.0125.001-2400
Nivaldo Vieira	01.01.257.0153.001-8263
Pedro Geraldo de Souza	01.01.262.0050.001-8345
Peres Fazio Correa	01.02.078.0178.001-5650
Roberto Colombo	01.02.002.0277.001-4147
Vera Lúcia Peixoto de Souza	01.02.148.0308.001-12237

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO CARLOS LOPES

Prefeito Municipal.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Finanças.